

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0022643-25.2008.8.26.0566**

informação disponível >>

Requerente: Terezinha de Jesus Schiabel Bruno

Requerido: Banco Bradesco Sa

Juiz de Direito: Dr. Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Ante o depósito realizado nos autos (fls. 111), julgo extinta a execução de sentença (sucumbência), com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Transitada esta em julgado e recolhidas eventuais custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 04/07/2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA